



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO CIÊNCIAS DA ARTE
EDITAL Nº 03 / 2010

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE, por meio da Escola de Teatro e Dança-ETDUFPA, comunica aos interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo ao Curso Técnico de Nível Médio Profissionalizante, em **BELÉM**; que a matrícula, no ano letivo de 2011, obedecerá às normas e aos procedimentos definidos conforme abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 – O Processo Seletivo, ao ingresso em 2011, atenderá às preferências dos candidatos ao Curso Técnico de Nível Médio Profissionalizante da Escola de Teatro e Dança-ETDUFPA, do Instituto de Ciências da Arte da Universidade Federal do Pará.
- 1.2 - O Processo Seletivo abrangerá o conhecimento contido no programa do processo seletivo de 2011 da Escola de Teatro e Dança-ETDUFPA, e será realizado em **02 etapas: uma prova escrita (dissertação) e uma prova prática.**
- 1.3. No momento da inscrição o candidato receberá orientação sobre a prova prática.

2 – CURSO E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 – No Processo Seletivo à matrícula na ETDUFPA, em 2011, a admissão dos candidatos será feita com base no critério classificatório até o preenchimento das vagas ofertadas, conforme quadro abaixo:

CURSO	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
Técnico em Ator	Belém	30
Técnico em Dança	Belém	30
Técnico em Cenografia	Belém	30
Técnico Experimental em Figurino	Belém	20

3 – DA INSCRIÇÃO

- O investimento para inscrição será no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O recolhimento da taxa de inscrição será feito em favor da Escola de Teatro e Dança, recolhida através da GRU Simples, disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Instruções para o preenchimento da GRU:

PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

UG: **153063**

Gestão: **15230**

Código de recolhimento: **28830-6**

Número de referência: **0250157213**

Competência: **01/2011**

Vencimento: **27/01/2011**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF DO CANDIDATO**

Nome da Unidade Favorecida: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Valor Principal: **R\$30,00**

Desconto / Abatimento: ---

Outras Deduções: ---

Mora / Multa: ---

Juros / Encargos: ---

Outros Acréscimos: ---

Valor Total: **30,00**

Após preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. O candidato deverá apresentar o boleto original com a autenticação bancária no ato da inscrição.

Obs: Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição.

- 3.1** – As inscrições ao processo seletivo serão realizadas na Secretaria Acadêmica da Escola de Teatro e Dança (Rua D. Romualdo de Seixas, 820), no período de 03 a 28/01/2011.
- 3.2** – No ato da entrega da taxa de inscrição, devidamente paga, o candidato receberá o Formulário de Inscrição e o informativo sobre a realização da prova.
- 3.3** – Para inscrição ao Processo Seletivo o interessado deverá ser portador do Diploma de Ensino Médio ou equivalente ou estar cursando o ensino médio.
- 3.4** – Para efetivação da inscrição os candidatos deverão, no ato da devolução do formulário de inscrição, apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
 - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido;
 - Fotocópia do pagamento efetuado;
 - Fotocópia legível de documento oficial de identificação;
 - Comprovante de escolaridade.
- 3.5** – O candidato somente terá sua inscrição processada após a entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos mencionados no subitem **3.4** deste Edital.
- 3.6** – Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada irregularidade na documentação. Nesse caso, não será ressarcido o valor da Taxa de Inscrição.
- 3.7** – As informações no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, não cabendo recurso de qualquer natureza quanto à alteração de dados após a entrega do Formulário de Inscrição.
- 3.8** – O candidato portador de **necessidades especiais** que precisar de atendimento especial para realização da prova deverá requerê-lo no ato da entrega do Formulário de Inscrição.

4 – DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 4.1** – O Comprovante de Inscrição é o documento que habilita o candidato a realizar as provas. Nesse documento constarão os dados pessoais, o número de identificação e o curso de opção.
- 4.2** – O Comprovante de inscrição será entregue no ato da inscrição.
- 4.3** – Para receber o Comprovante de Inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o documento oficial de identificação (original) apresentado por ocasião da inscrição. A entrega do Comprovante de Inscrição será feita exclusivamente ao candidato ou ao seu representante legal.
- 4.4** – O Comprovante de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identificação apresentado por ocasião da inscrição.
- 4.5** – Se o candidato, por qualquer motivo, perder o Comprovante de Inscrição deverá dirigir-se à Secretaria Acadêmica da ETDUFPA, onde recebeu a primeira via, para requerer a segunda via.

5 – DAS PROVAS

- 5.1** – A prova escrita valerá 10 (dez) pontos.
- 5.2** – A prova prática valerá 10 pontos.
- 5.3** – As provas serão realizadas no período e horários discriminados abaixo:

**Período/horário (horário de Belém):
Curso Técnico em Dança**

Prova escrita	08/02/2011 – das 09 às 12 horas
Prova prática	09/02/2011 – das 09 às 12 horas

Curso Técnico em Ator

Prova escrita	08/02/2011 – das 15 às 18 horas
Prova prática	09/02/2011 – das 15 às 18 horas

Curso Técnico em Cenografia

Prova escrita	05/02/2011 – das 09 às 12 horas
Prova prática	06/02/2011 – das 09 às 12 horas

Curso Técnico Experimental em Figurino

Prova escrita	10/02/2011 – das 15 às 18 horas
Prova prática	11/02/2011 – das 15 às 18 horas

6 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** – O critério será classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver nota quatro na Prova Escrita ou menos de 20% do total de pontos da Prova Prática.
- 6.2** – Será automaticamente eliminado o candidato que:
- I** - não comparecer em qualquer uma das provas;
 - II** - apresentar-se no dia da prova com atraso ou sem a documentação exigida;
 - III**- prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Concurso;
 - IV**- for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato, pessoa estranha ao Concurso ou utilizar-se de qualquer expediente fraudulento, assim como manuscritos, livros, calculadoras, agendas telefônicas, telefones celulares ou qualquer outro material informativo ou eletrônico que não esteja expressamente permitido.

7 - DO RESULTADO FINAL

- 7.1** – Os candidatos serão classificados no curso escolhido até o limite das vagas, obedecendo à ordem decrescente dos totais de pontos obtidos pelos candidatos e adquirirão direito à matrícula no ano letivo de 2011.
- 7.2** – Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:
- I** – maior pontuação na Prova Prática.
 - II** – persistindo o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação na Prova Escrita.
 - III** – continuando o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 7.3** – Os candidatos tomarão conhecimento do resultado final no dia 18/02/2011, às 10h, publicado no site (www.ica.ufpa.br) e nos quadros de aviso da Escola.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** – Não serão dadas informações a respeito de datas, locais e horários de provas por telefone.
- 8.2** – O candidato não poderá realizar a prova na residência. Em caráter excepcional o candidato poderá realizar a prova em hospitais do município de realização da prova, se apresentar, na véspera ou até três horas antes do início da prova, atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, que comprove sua impossibilidade de comparecer no local estabelecido no Comprovante de Inscrição.
- 8.3** – A apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento oficial de identificação será obrigatória no início das provas.
- 8.4** – O candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta na Prova Teórica, que será o único documento considerado para a correção.
- 8.5** – Nas provas teóricas de Cenografia e Figurino será permitido o uso de material de desenho.
- 8.6** – A Prova Teórica impressa só será substituída se nela for constatado erro de impressão.
- 8.7** – O candidato que não realizar uma das provas estará automaticamente eliminado.
- 8.8** – O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do Resultado da Prova para entrar com recurso.
- 8.9** – A matrícula na Escola de Teatro e Dança será feita obedecendo à ordem de classificação do candidato e o número de vagas fixado no item 2.1.

- 8.10** – Os candidatos classificados deverão entregar no ato da matrícula, na Escola de Teatro e Dança, a cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais para conferência.
- Comprovante de matrícula ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia);
 - Carteira de Identidade – RG (cópia);
 - CPF (cópia);
 - Título de Eleitor para maiores de 18 anos (cópia)
 - Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Comprovante de residência (cópia).
- 8.11** – Quando o total de vagas fixadas para o Curso, após a fase de habilitação à matrícula, não for preenchido, serão chamados para exercer seu direito à matrícula os candidatos classificados inicialmente, obedecendo à ordem decrescente da pontuação final.
- 8.12** – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
- 8.13** – Os casos omissos serão resolvidos pelo voto da maioria absoluta dos membros da Comissão do Concurso.

Belém, 22 de novembro de 2010.

Ana Flávia Mendes
Diretora da Escola de Teatro e Dança

Visto: Afonso Medeiros
Diretor do ICA